



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

*“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2021 da Prefeitura Municipal Referente ao Exercício Financeiro de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis/MS e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte:

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Município de Deodápolis/MS, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 30 de março de 2026.

CARLOS DE LIMA Assinado de forma digital  
NETO por CARLOS DE LIMA  
NETO  
JUNIOR:0465343 JUNIOR:04653438137  
8137 Dados: 2026.03.30  
20:41:15 -04'00'

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Vereador  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

*“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado*

*de Mato Grosso do Sul, de 2021 da Prefeitura Municipal Referente ao Exercício Financeiro de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

*CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis/MS e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte:*

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Município de Deodápolis/MS, referente ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 30 de março de 2026.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

Vereador

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

---